



ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA

Estrada de S. Marcos, 33
Centro Empresarial Elospark II Sala 2
2735-521 Aqualva Cacém

Telefone: (+351) 218983137
E-mail: geral@cpa-autocaravanas.com
Coordenadas GPS: N 38° 45' 06.6" W 09° 18' 01.11"

DESDE 1990

COMUNICADO 2021-03

Apresentação do Relatório e Contas 2020

De acordo com o artigo 18º ponto 1. dos Estatutos *“A Assembleia Geral reúne em sessão ordinária e obrigatoriamente”,* alínea a) *“no mês de março para apreciar o Relatório e Contas do ano anterior e parecer do Conselho Fiscal e Disciplinar e deliberar a tal respeito”* e do artigo 19º *“A Convocatória da Assembleia Geral é da competência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por sua iniciativa, a pedido da Direção ou do Conselho Fiscal e Disciplinar ou a requerimento de pelo menos cem sócios ou dez por cento da quantidade de sócios existentes em trinta e um de dezembro do ano anterior e no pleno gozo dos seus direitos associativos”,* a Assembleia Geral já deveria ter sido convocada.

Diz o ponto 2. do mesmo artigo 19º *“A Convocatória, que deve ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e onde deve constar a data, hora, local e Ordem de Trabalhos da reunião, tem que ser afixada nas instalações do CPA, difundida no Portal eletrónico da Associação e remetida aos sócios via postal ou por correio eletrónico com pelo menos trinta dias de antecedência da data da reunião”.*

Perante a manutenção da pandemia, e após concordância de todos os membros dos Corpos Gerentes do CPA, foi considerado prudente adiar *sine die* a realização desta Assembleia Geral para data que deverá ter em consideração o futuro estado sanitário do país.

A haver Assembleia Geral, e de acordo com o Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral, no seu artigo 1º ponto 2., *“Sempre que esteja em causa a apreciação e votação de assuntos que, pela sua natureza exijam o conhecimento de textos ou outra documentação que diretamente com eles se relacionem, devem os mesmos ser divulgados aos sócios pela Direção, através de afixação nas instalações do CPA e no respetivo Portal eletrónico, com antecedência mínima de quinze dias úteis sobre a data da Assembleia Geral em que estão agendadas”.*

Face ao exposto a direção já afixou, nos locais acima indicados, o Relatório e Contas 2020, ficando a sua apreciação e votação final para a Assembleia Geral a convocar em data a definir.

Contamos convosco.

Contem connosco.

CPA, 17 de março de 2021

A direção